



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA E A EMPRESA ABREU PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

No dia **30º(trinta) do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, a CÂMARA DE GUAÍÚBA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.359.527/0001-96, através de seu Presidente, Sr. Flávio Frota Silva Guimarães, apenas denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ABREU PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA ROCHAEL MOREIRA, Nº 38, CENTRO, SÃO LUÍS DO CURU/CE, CEP. 62.665-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.172.157/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO**, RG: 21.009 – OAB/CE, CPF: 962.549.393-04, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato originário do **Processo Administrativo Inexigibilidade nº 2022.03.01.01**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.0** – Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, II, e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.0** – O contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESPECIFICAMENTE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, PROCURADORIA DA MULHER E OUVIDORIA LEGISLATIVA, INCLUSIVE COM A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO AO ENCARREGADO E DEMAIS AUTORIDADES PELO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

**3.0** – O prazo de duração do presente aditivo será de **10 (dez) meses, até 30 de outubro de 2023** e terá seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.0** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.


E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

GUAIÚBA, 30 de dezembro de 2022.

  
**FLAVIO FROTA SILVA GUIMARAES**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO**  
ABREU PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1.  CPF Nº 726.953.653-91

2. ANA CLEBIA DE SENA DA SILVA CPF Nº 020-360.783-03



**EXTRATO DE ADITIVO – Processo Administrativo inexigibilidade nº 2022.03.01.01**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA.

**Contratada:** ABREU PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Procedimento Licitatório:** Processo Administrativo INEXGIBILIDADE nº 2022.03.01.01.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESPECIFICAMENTE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, PROCURADORIA DA MULHER E OUVIDORIA LEGISLATIVA, INCLUSIVE COM A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO AO ENCARREGADO E DEMAIS AUTORIDADES PELO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

**Vigência do Aditivo:** 10 (DEZ) MESES.

**Assinado pela Contratante:** FLAVIO FROTA SILVA GUIMARAES

**Cargo:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**Assinado pelo Contratado:** 2022.03.01.01.

GUAIÚBA, 30 de dezembro de 2022.

**Flávio Frota Silva Guimarães**  
Presidente da Câmara Municipal de GUAÍÚBA



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado flanelógrafo desta Câmara (Quadro de Aviso e Publicações), no dia 30 de dezembro de 2022, extrato referente ao **1º TERMO ADITIVO** firmado entre a Câmara Municipal e a Empresa **ABREU PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** referente ao **Processo Administrativo Inexigibilidade nº 2022.03.01.01.**

GUAIÚBA, 30 de dezembro de 2022.

**Flávio Frota Silva Guimarães**  
Presidente da Câmara Municipal de GUAIÚBA